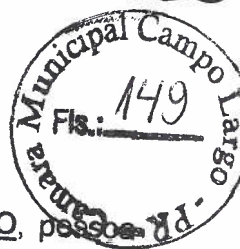




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2013



O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WS COMERCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.399.085/0001-46, com sede a Rua Maestro Carlos Frank, nº125 Município de Município de Curitiba – PR CEP 81730-320, neste ato representada por **MARCIO ANDRÉ WOLLNER**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 748.595.799-68 e no RG sob nº 4.690.552-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Maria Angélica Taborda dos Santos, nº 322 – sobrado 2 – Boqueirão em Curitiba – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1108/2013**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 03/2013, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** no que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações técnicas legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

LOTE 01 – ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS

Descrição do produto	Qtde	Valor unitário máximo
Armário com a seguinte composição: CORPO – composto por lateral, fundo e base, produzidos em aglomerado de 18 mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. As faces laterais recebem bordas retas produzidas em PVC de 0,5mm de espessura, coladas em processo Hot Melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por uma rosca M10 e com base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais possuem furação a cada 25 mm para fixação das prateleiras. PORTAS – produzidas em aglomerado de 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), cor argila. As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, coladas em processo Hot Melt. Possui dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) que permitem a abertura das portas até 270°, fechadura embutida tipo varão de giro 180° com travamento superior (no tampo) e inferior (na base), puxadores tipo concha produzidos em zamak (liga metálica). TAMPO – produzido em aglomerado de 25mm com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), cor argila. As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC com 1mm de espessura ou lâmina de madeira de 1 mm de espessura e as faces frontais e posterior recebem fita de borda reta produzida em PVC de 3mm de espessura, com raios de 3 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, lâmina de madeira de 1mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. O tampo é sobreposto	5	R\$ 900,00

Rua Subestação de Enologia, 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail: cmcamlargo@cmcamlargo.com.br

Site: www.cmcamlargo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Municipal Cam
Fls.: 150

a 2 travessas criando um vão entre o tampo e porta/fundo do armário, sendo as travessas produzidas em aglomerado de 25mm de espessura e fixadas nas laterais dos armários. FIXAÇÃO – a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. ACABAMENTO – todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C. ACESSÓRIOS: 4 prateleiras produzidas em aglomerado de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), alta pressão (AP) ou lâmina de madeira com fitas de borda reta produzidas em PVC com 0,5 mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. Dimensões: Total – 900x490x1610 (C x P x H) Lateral – 18 x 448 x 1527 Fundo – 900x18x1545 Tampo – 900x490x25 Base – 900x448x18 Portas – 450x18x1543		
VALOR MÁXIMO TOTAL DESTES LOTE		R\$ 4.500,00

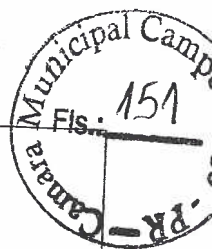
LOTE 02 – MESA RETA COM GAVETAS 140x60 cm

Descrição do produto	Qtde	Valor Unitário Máximo
Mesa com a seguinte composição: TAMPO – tampo único constituído em aglomerado de 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), cor argila. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Estruturas auto portantes: A sustentação lateral do tampo deve ser em chapa de aço com 1,5mm de espessura mínima, estampada, dispensando o uso de tubos de seção quadrada, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtilo, distanciadas entre si em 120mm, com tampas de fechamento interno e externo, presas por engate tipo gancho sendo, tanto na parte interna quanto na externa, removíveis. As sapatas inferiores bem como a superior deverão ser em aço estampadas com as extremidades arredondadas na mesma chapa. Elas devem também acompanhar a profundidade dos tampos em toda a sua extensão, além de dispensarem o uso de ponteiras plásticas em ambas as sapatas. As faces das sapatas em contato com o tampo ou com o piso deverão ser vedadas por outra chapa de aço. Devem, ainda, possuir sapatas niveladoras de 50mm de diâmetro de polipropileno, reguláveis, entre 15mm e 50mm de altura do plano horizontal. Todo o conjunto deve ser travado por travessa estrutural, ligada por parafuso sextavado a estrutura lateral e de canto, bem como manter contato permanente com o tampo. O produto deverá possuir laudo de conformidade ergonômica, com identificação clara do produto ofertado, emitido por ergonômista sênior credenciado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Dimensões: 1400x600x740 (C x P x H) Gaveteiro com a seguinte composição: CORPO – composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação produzidos em aglomerado de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), cor argila. As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em	18	R\$ 840,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PVC de 1mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. GAVETAS – produzidas em aglomerado de 12 mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), cor argila, independente do acabamento externo ou produzidas e chapa de aço de 0,75 mm de espessura dobradas em forma de "U" na cor preta. Ambas são dotadas do sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras produzidas e chapa de aço dobrada de 1,5 mm de espessura e roldanas produzidas em nylon com trava de segurança. Frente das gavetas produzidas em aglomerado de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC de 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. As gavetas são dotadas de puxadores tipo alça (forma côncava), produzido em zamak com acabamento em alumínio polido. FIXAÇÃO – a união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. O gaveteiro é fixado nas mesas através das travessas por parafusos M8 x 25mm. ACABAMENTO – todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de construir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa temperatura de aproximadamente 210° C. Dimensões: 398x445x366 mm (C x P x H)		
VALOR MÁXIMO TOTAL DESTA LOTE		R\$ 15.120,00

LOTE 03 – CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR

Descrição do produto	Qtde	Valor
Cadeira com a seguinte composição: ASSENTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), sendo tanto assento como contra assento, em forma de capa com zíper para fechamento. Dimensões do assento 447x44mm (L x P). ENCOSTO – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), sendo tanto assento como contra assento, em forma de capa com zíper para fechamento. Dimensões do encosto 442x305mm (L x H). ESTRUTURA – composta por base giratória injetada e nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte e polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. FIXAÇÃO – O encosto é fixado através de uma haste dobrada em fora de "L" produzida em tudo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado no mecanismo através de uma chapa de aço (espessura 3mm) soldada na canaleta do mecanismo da base, por 4 parafusos M6x40mm. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura	12	R\$ 750,00

Rua Subestação de Enologia, 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

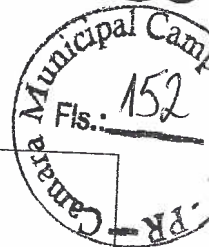
E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Site: www.cmcampolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. O produto deverá possuir laudo emitido por ergonomista sênior credenciado pela ABERGO, bem como Certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT, atestando que o esmo atende as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho vigentes. BRAÇO DE APOIO FIXO – Composto por estrutura dobrada e forma de "U" produzida em tudo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), soldada a uma chapa de aço (espessura 5mm) para a fixação na canaleta central através de 4 parafusos M6x16mm, 2 chapas de aço soldadas nas duas extremidades da haste para a fixação dos apoios através de 4 parafusos M6x16mm e apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo o modelo 65x247x62mm (L x P x H). Características específicas: Regulagem de altura do assento: com variação entre 400 a 500mm (em relação ao piso), através de pistão agás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revertido em nylon. Cores: Estrutura – cinza Estofado – conforme tabela de especificação de cores. VALOR MÁXIMO TOTAL DESTES LOTES				R\$ 9.000,00
--	--	--	--	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 03/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no "caput" desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado pela CONTRATADA de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 03/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de produtos tratados neste contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a importância de até R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. No valor constante desta Cláusula, representando o preço total dos serviços a serem executados e do fornecimento de produtos pela CONTRATADA, já estão incluídas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo
Fls.: 153

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, de acordo com a quantidade dos serviços executados e dos produtos fornecidos e colocados, através de depósito bancário no banco Caixa Econômica Federal, agência nº 1001, conta corrente nº 203-0 em nome da empresa CONTRATADA mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar/executar o objeto licitado e ora contratado mediante “requisição de fornecimento”, expedida pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Campo Largo, num prazo máximo de 30 dias, contados da data de recebimento da requisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo, a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial n.º 03/2013, e sendo constatadas irregularidades no ato da entrega do produto, o funcionário designado notificará por escrito a CONTRATADA do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 07 (sete) dias para sanar as irregularidades e efetuar a entrega do produto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso CONTRATADA seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega/execução do objeto aqui tratado, no endereço a ser indicado pela Câmara Municipal de Campo Largo, bem como pela contratação de pessoal para efetuar descarga, quando da entrega do objeto deste contrato.

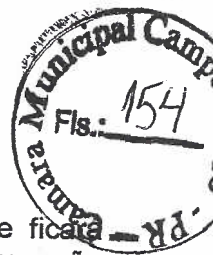
CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato é de 30 (trinta) dias, e ficará condicionado à entrega das quantidades totais, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se compromete à entrega do produto, observados os prazos estipulados e atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela legislação cabível à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 03/2013 veiculada pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CONTRATANTE, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



- a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pelas dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013 e para os exercícios financeiros subsequentes, com as seguintes identificações técnicas:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
4.4.90.52.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

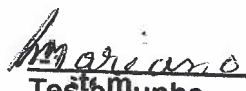
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas caso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

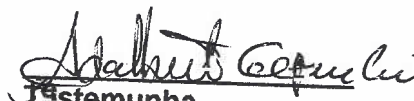
E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 22 de julho 2013.


PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Representado por Dirceu Luiz Mocellin
CONTRATANTE


WS COMERCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA
Representada por Marcelo André Wollner
CONTRATADA


Testemunha
Nome:


Testemunha
Nome:

RG: 1.121.680
CPF: 275-135-059-34

RG 3.026.794-2
CPF: 510.254.749-49